

## ATA Nº 25 /2015

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2015

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Não compareceu à reunião a Senhora Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, tendo a Câmara Municipal justificado a sua falta. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

#### **1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

##### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de 442.069,10€ sendo €20.103,05 de documentos debitados à Tesouraria e €421.966,05 de disponibilidades, de que €406.435,67 são de operações orçamentais e €15.530,38 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €462,49. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

#### **2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

##### **3.1 LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- Portaria n.º 332-B/2015 - Diário da República n.º 194/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-10-05 -----

Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia Estabelece o valor da taxa ambiental única, a sua cobrança, pagamento e afetação da respetiva receita, aplicável aos procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente -----

- Decreto-Lei n.º 215/2015 - Diário da República n.º 195/2015, Série I de 2015-10-06 -----

Presidência do Conselho de Ministros -----  
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020 -----  
• Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015 - Diário da República n.º 195/2015, Série I de 2015-10-06 -----  
Presidência do Conselho de Ministros -----  
Cria a Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo -----  
• Decreto-Lei n.º 218/2015 - Diário da República n.º 196/2015, Série I de 2015-10-07 -----  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----  
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água -----  
• Portaria n.º 338/2015 - Diário da República n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08 -----  
Ministério das Finanças -----  
Aprova os novos modelos de fatura, de recibo e de fatura-recibo, bem como as respetivas instruções de preenchimento, de acordo com as novas redações do artigo 115.º do Código do IRS e do artigo 29.º do Código do IVA, e revoga a Portaria n.º 426-B/2012, de 28 de Dezembro  
• Decreto-Lei n.º 223/2015 - Diário da República n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08 -----  
Ministério da Saúde -----  
Cria um incentivo a atribuir, pelo aumento da lista de utentes, aos trabalhadores médicos especialistas de medicina geral e familiar a exercer funções nas unidades de saúde familiar de modelo A e nas unidades de cuidados de saúde personalizados, em zonas geográficas qualificadas como carenciadas -----  
• Portaria n.º 340/2015 - Diário da República n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08 -----  
Ministério da Saúde -----  
Regula, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), a caracterização dos serviços e a admissão nas equipas locais e as condições e requisitos de construção e segurança das instalações de cuidados paliativos -----  
• Decreto-Lei n.º 224/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série I de 2015-10-09 -----  
Ministério da Administração Interna -----  
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios -----  
• Portaria n.º 341/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série I de 2015-10-09 -----  
Ministério da Educação e Ciência -----

Cria e regulamenta as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação da oferta formativa de cursos vocacionais de nível Básico e de nível Secundário nas escolas públicas e privadas sob tutela do Ministério de Educação e Ciência, sem prejuízo de ofertas que outras entidades possam vir a desenvolver -----

• Portaria n.º 354/2015 - Diário da República n.º 200/2015, Série I de 2015-10-13 -----  
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----

Cria o Programa COOPJOVEM, programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo e revoga a Portaria n.º 432-E/2012, de 31 de Dezembro -----

• Decreto-Lei n.º 239/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série I de 2015-10-14 -----  
Ministério da Saúde -----

Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, que estabelece o regime de criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos dos centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde -----

• Portaria n.º 360/2015 - Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15 -----  
Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----

Estabelece os valores das taxas a cobrar pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional aquando da apreciação das comunicações prévias e autorizações e revoga a Portaria n.º 1247/2008, de 4 de novembro -----

• Declaração de Retificação n.º 46/2015 - Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16 -----  
Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral -----

Retifica o Decreto-Lei n.º 207/2015, de 24 de setembro, do Ministério da Economia, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor, publicado no Diário da República n.º 187, 1.ª série, de 24 de setembro de 2015 -----

• Portaria n.º 365/2015 - Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16 -----  
Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça, da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar -----

Define o formato, características e mecanismos de tratamento da informação relevante para o exercício de atividades económicas, através do balcão único eletrónico, designado «Balcão do Empreendedor», e revoga a Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 01/07/2015;**

No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no passado dia 01 de julho, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no passado mês de setembro, a qual possui o número total de contratos celebrados até à presente data.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de setembro último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante.-----

### **3.3- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;**

Foi presente à reunião a décima-primeira alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €14.500 (atorze mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se esta alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

### **3.4- REVISÃO DO P.D.M. – CADERNOS DE CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE;**

Foi presente à reunião Cadernos de Caracterização, Diagnóstico e Estratégia, no âmbito de um estudo para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, que está a ser realizado pela empresa externa GIPP, Lda. - Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, contratada para o efeito pelo Município, os quais foram previamente remetidos a todos os Senhores Vereadores.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se estes cadernos de caracterização, diagnóstico e estratégia por reproduzidos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

No uso da palavra, a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que: “Existem alguns aspetos no estudo efetuado que estão desatualizados, como por exemplo na página 137, em que caracteriza a nossa escola, sendo que os dados referidos estão claramente desfasados da realidade atual, referindo-se os mesmos ao ano letivo de 2014/2015.” -----

## **4. PRESIDÊNCIA**

### **4.1-EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS CABAÇOS" - PLANTA PARCELAR E DOAÇÕES DE PARCELAS DE TERRENO;**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-O Município de Alvaiázere beneficiou de uma candidatura apoiada pelo FEDER, apresentada ao Regulamento Especifico Ações de Valorização e Qualificação Ambiental, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 QREN; -----

2-A abertura de concurso, o programa de concurso e o competente caderno de encargos do projeto acima citado foram aprovados em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de março de 2008; -----

3-Este projeto permitiu recuperar o centro de cabaços, localidade que se assume como determinante para o desenvolvimento do concelho em consequência da sua localização geográfica (junta à Estrada Nacional 110) e por ser um núcleo de referência para a população de todo o concelho;-----

4-Esta intervenção visou o embelezamento de uma zona envelhecida pelo passar do tempo, facilitou o acesso aos Cabaços e criou estruturas de apoio a todos aqueles que se deslocam a este aglomerado urbano para as mais diversas situações;-----

5-Este projeto potenciou o desejo de visitar e usufruir dos diversos espaços da povoação e, assim, os visitantes e habitantes encontram mais facilmente resposta para os seus anseios e expectativas;-----

6-A intervenção teve início no eixo da estrada nacional IC3, que liga Tomar a Coimbra, atravessou o Centro de Cabaços e terminou no eixo da mesma estrada;-----

7-Para submissão desta candidatura foram, definidas algumas condições, sendo obrigatório, para o seu encerramento, a apresentação de documentação comprovativa da propriedade dos terrenos e/ou imóveis necessários à concretização da operação e/ou documento que comprove que está devidamente salvaguarda a legitimidade do beneficiário para intervir no espaço abrangido pela infraestrutura;-----

8-Face ao exposto, e tendo em conta as exigências impostas, deverá a Câmara Municipal identificar cada uma das parcelas intervencionadas e deliberar de acordo com o meio através do qual a mesma reverteu ou reverterá para o domínio público municipal.-----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1-De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação das seguintes parcelas de terreno:-----

**Parcela 1:** Parcela de terreno com 228,84m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8633 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria Irene de Jesus Freitas Brás, residente em Vale da Aveleira, 3250-394 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 2:** Parcela de terreno de 19,95m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4513 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 905 da freguesia de Pussos, propriedade de Mário dos Santos Prata residente em Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 5:** Parcela de terreno com 35,37m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4505 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 571 da freguesia de Pussos, propriedade de Maria da Graça da Conceição Nunes, residente em Lieu Dit Gourin,

29860 Plabennec, França. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 6:** Parcela de terreno com 45,21m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8687 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 824 da freguesia de Pussos, propriedade de Abílio de Oliveira Carvalho, residente na Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, n.º 93, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 7:** Parcela de terreno com 169,79m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4497 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 218 da freguesia de Pussos, propriedade de Francisco Correia Dinis, residente na Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, n.º 69, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 8:** Parcela de terreno com 14,54m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4495 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1367 da freguesia de Pussos, propriedade de António da Silva Antunes, residente na Rua Conselheiro José Eduardo Simões Baião, n.º 63, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 14:** Parcela de terreno com 43,58m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4479 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 798 da freguesia de Pussos, propriedade de José Luís Alves de Carvalho, residente na Rua Professor José Maria Castelão, n.º 1, 3250-115 Alvaiázere. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 15:** Parcela de terreno com 38,27m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1247 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade da Freguesia de Pussos, com sede na Rua 15 de junho, n.º 22, Cabaços, 3250-350 Pussos; -----

**Parcela 16:** Parcela de terreno com 169,25m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2819 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2 da freguesia de Rego da Murta, propriedade de José Marques Grácio, S.A., com sede em Estrada "Via Lusitânia", n.º 240, Apartado 1, Cabaços, 3251-907 Alvaiázere. Os administradores da sociedade manifestaram a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 17:** Parcela de terreno com 89,42m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2817 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere,

descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 323 da freguesia de Rego da Murta, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Henrique Dias Marques residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 72, Cabaços, 3250-359 Pussos, de Cabeça de Casal da Herança de José Carlos Carvalho Marques, residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 74, Cabaços, 3250-359 Pussos, e de Luís Manuel de Oliveira Marques, residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 76, Cabaços, 3250-359 Pussos. Todos os comproprietários da citada parcela manifestaram a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 18:** Parcela de terreno com 113,60m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o número 8494 da freguesia de Pussos São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 615 da freguesia de Pussos, propriedade de Almiro Ferreira da Silva Gomes, residente em Rua Cidade de Benguela, lote 544, 1800-073 Lisboa;

**Parcela 21:** Parcela de terreno com 71,45m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2042 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1450 da freguesia de Pussos, propriedade de Benilde Flor Marques, residente na Rua do Carril, n.º 3, Carvalhal de Pussos, 3250-368 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 22:** Parcela de terreno com 39,30m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8410 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Irene Gomes, residente na Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 110, Cimo dos Cabaços, 3250-373 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 23:** Parcela de terreno com 42,70m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8409 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1 da freguesia de Pussos, propriedade de Carlos da Silva Santos, residente na Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 114, Cimo dos Cabaços, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 24:** Parcela de terreno com 24,60m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8408 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2176 da freguesia de Pussos, propriedade de Abílio Alves da Cruz, residente na Rua do Beco, n.º 7, Ferrarias, 3250-268 Maçãs de Dona Maria. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 26:** Parcela de terreno com 31,15m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5268 da freguesia de Pussos (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1753 da freguesia de Pussos,

propriedade de Manuel de Abreu – Cabeça de Casal da Herança, residente em Cabaços, 3250-387 Pussos. A cabeça de casal manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal. -----

2-Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal, Arq. Célia Margarida Gomes Marques, para negociar os termos da aquisição das seguintes parcelas de terreno para integrarem o domínio público municipal:-----

**Parcela 4:** Parcela de terreno com 122,43m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o número 4507 da freguesia de Pussos São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 214 da freguesia de Pussos, propriedade de Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos, com sede em Cabaços, 3250-389 Pussos. Os representantes legais já concederam autorização para intervir na parcela de terreno, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 9:** Parcela de terreno com 159,29m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4489 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 216 da freguesia de Pussos, propriedade de Francisco Diniz, residente em Cabaços, Pussos, de Manuela de Jesus Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos, de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos, e de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos. Todos os comproprietários da citada parcela já concederam autorização para intervir na parcela de terreno, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 10:** Prédio com 184,33m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 856 da freguesia de Pussos (extinta), do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos, e de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos Cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos. Ambos os comproprietários do citado prédio já concederam autorização para intervir no mesmo, tendo inclusive já sido absorvido na totalidade para o domínio público municipal, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 11:** Prédio com 80,92m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 411 da freguesia de Pussos (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 497 da freguesia de Pussos, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos, e de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos Cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos. Ambos os comproprietários do citado prédio já



concederam autorização para intervir no mesmo, tendo inclusive já sido absorvido na totalidade para o domínio público municipal, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 12:** Prédio com 26,60m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 581 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de José Batista Abreu – Cabeça de Casal da Herança, residente em Rua Ary dos Santos, n.º 18, 2 C, Feijó, 2810-433 Almada. O cabeça de casal proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 13:** Prédio com 34,52m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 710 da freguesia de Pussos (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 499 da freguesia de Pussos, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos, e de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos Cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos. Ambos os comproprietários do citado prédio já concederam autorização para intervir no mesmo, tendo inclusive já sido absorvido na totalidade para o domínio público municipal, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 19:** Parcela de terreno com 80,44m<sup>2</sup> a desanexar do inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 555 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos, e de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos Cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos. Ambos os comproprietários do citado prédio já concederam autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 20:** Parcela de terreno com 255,42m<sup>2</sup> a desanexar do inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8419 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 493 da freguesia de Pussos, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos, e de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos Cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos. Ambos os comproprietários do citado prédio já concederam autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 25:** Parcela de terreno com 22,00m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8406 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Maria Elvira da Silva

Silveira – Cabeça de Casal da Herança, residente em Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 126, Portela Cabaços, 3250-387 Pussos. O cabeça de casal proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 27:** Parcela de terreno com 481,00m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8388 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 3312 da freguesia de Pussos, propriedade de Armindo Alves Peralta, residente em Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 126, Portela Cabaços, 3250-387 Pussos, de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos, e de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente na Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cimo dos Cabaços, Cabaços, 3250-373 Pussos. Ambos os comproprietários do citado prédio já concederam autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo. -----

3-No seguimento dos processos de expropriação, já foi declarada a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência das seguintes parcelas de terreno: -----

**Parcela 3:** Parcela de terreno com 70,00m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4509 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 3079 da freguesia de Pussos, propriedade António de Almeida Correia e Lucinda da Piedade Dias Marques, ambos residentes na Travessa da Variante n.º 11, Cimo dos Cabaços, 3250-373 Pussos. -----

4-Delegar competências na Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar as competentes declarações a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à integração das parcelas de terreno no domínio público municipal; -----

Relativamente às cedências de terreno a título gratuito, deverá a Câmara Municipal suportar os custos inerentes aos competentes registos junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial. Relativamente às parcelas com hipotecas (parcelas 5, 8 e 23), penhoras (parcela 24), sem habilitação de herdeiros (parcela 17), em verbete (parcela 26) e prédios urbanos (parcelas 15 e 21), registadas na Conservatória, não é possível retificar a área dos prédios, pelo que o registo na respetiva conservatória não poderá ser efetuado. Neste sentido prevê-se uma despesa de €126,00 (cento e vinte e seis euros), com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225. -----

5-Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar: -----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das seguintes parcelas de terreno: -----

**Parcela 1:** Parcela de terreno com 228,84m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8633 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria Irene de Jesus Freitas Brás, residente em Vale da Aveleira, 3250-394 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 2:** Parcela de terreno de 19,95m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4513 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 905 da freguesia de Pussos, propriedade de Mário dos Santos Prata residente em Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 5:** Parcela de terreno com 35,37m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4505 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 571 da freguesia de Pussos, propriedade de Maria da Graça da Conceição Nunes, residente em Lieu Dit Gourin, 29860 Plabennec, França. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 6:** Parcela de terreno com 45,21m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8687 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 824 da freguesia de Pussos, propriedade de Abílio de Oliveira Carvalho, residente na Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, n.º 93, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 7:** Parcela de terreno com 169,79m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4497 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 218 da freguesia de Pussos, propriedade de Francisco Correia Dinis, residente na Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, n.º 69, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 8:** Parcela de terreno com 14,54m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4495 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1367 da freguesia de Pussos, propriedade de António da Silva Antunes, residente na Rua Conselheiro José Eduardo Simões Baião, n.º 63, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 14:** Parcela de terreno com 43,58m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4479 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 798 da freguesia de Pussos, propriedade de José Luís Alves de Carvalho, residente na Rua Professor José Maria Castelão,

n.º 1, 3250-115 Alvaiázere. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 15:** Parcela de terreno com 38,27m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1247 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade da Freguesia de Pussos, com sede na Rua 15 de junho, n.º 22, Cabaços, 3250-350 Pussos; -----

**Parcela 16:** Parcela de terreno com 169,25m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2819 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2 da freguesia de Rego da Murta, propriedade de José Marques Grácio, S.A., com sede em Estrada “Via Lusitânia”, n.º 240, Apartado 1, Cabaços, 3251-907 Alvaiázere. Os administradores da sociedade manifestaram a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 17:** Parcela de terreno com 89,42m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2817 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 323 da freguesia de Rego da Murta, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Henrique Dias Marques residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 72, Cabaços, 3250-359 Pussos, de Cabeça de Casal da Herança de José Carlos Carvalho Marques, residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 74, Cabaços, 3250-359 Pussos, e de Luís Manuel de Oliveira Marques, residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 76, Cabaços, 3250-359 Pussos. Todos os comproprietários da citada parcela manifestaram a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 18:** Parcela de terreno com 113,60m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o número 8494 da freguesia de Pussos São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 615 da freguesia de Pussos, propriedade de Almiro Ferreira da Silva Gomes, residente em Rua Cidade de Benguela, lote 544, 1800-073 Lisboa;

**Parcela 21:** Parcela de terreno com 71,45m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2042 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1450 da freguesia de Pussos, propriedade de Benilde Flor Marques, residente na Rua do Carril, n.º 3, Carvalhal de Pussos, 3250-368 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 22:** Parcela de terreno com 39,30m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8410 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Irene Gomes, residente na Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 110, Cimo dos Cabaços, 3250-373 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 23:** Parcela de terreno com 42,70m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8409 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1 da freguesia de Pussos, propriedade de Carlos da Silva Santos, residente na Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 114, Cimo dos Cabaços, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 24:** Parcela de terreno com 24,60m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8408 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2176 da freguesia de Pussos, propriedade de Abílio Alves da Cruz, residente na Rua do Beco, n.º 7, Ferrarias, 3250-268 Maças de Dona Maria. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 26:** Parcela de terreno com 31,15m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5268 da freguesia de Pussos (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1753 da freguesia de Pussos, propriedade de Manuel de Abreu – Cabeça de Casal da Herança, residente em Cabaços, 3250-387 Pussos. A cabeça de casal manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal. -----

2. Delegar competências na Senhora Presidente para negociar os terreno supra identificados com os respetivos proprietários;-----

3. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a competente declaração a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à retificação da área do respetivo prédio, a expensas do Município, devendo a Requisição de Registo a entregar na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere ser assinada pelos proprietários supra-identificados; -----

4. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento orçamental 11431 com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 020225, existindo, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na lei que estipula as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. No entanto, a Câmara Municipal entende que o interesse público desta despesa é superior ao da LCPA, porquanto a mesma permitiu recuperar o centro de cabaços, localidade que se assume como determinante para o desenvolvimento do concelho em consequência da sua localização geográfica (junta à Estrada Nacional 110) e por ser um núcleo de referência para a população de todo o concelho, bem como o embelezamento de uma zona envelhecida pelo passar do tempo, facilitou o acesso aos Cabaços e criou estruturas de apoio a todos aqueles que se deslocam a este aglomerado urbano para as mais diversas situações. -----

5. Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta;

A proposta do GAP; as Cadernetas prediais dos prédios; os Pedidos de declaração de cedência gratuita de terreno para domínio público municipal; os Requerimentos das Finanças; as Requisições de Registo; o Quadro das parcelas; a Planta parcelar; e o Cabimento orçamental, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma, devidamente rubricada pelo Órgão Executivo. ----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**4.2-EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL - SEICEIRA E LIGAÇÕES" - PLANTA PARCELAR E DOAÇÕES DE PARCELAS DE TERRENO;**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-O Município de Alvaiázere beneficiou de uma candidatura apoiada pelo FEDER, apresentada ao Regulamento Especifico Política nas Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 QREN; -----

2-O projeto da empreitada acima citada foi aprovado em reunião de Câmara Municipal do dia 22 de abril de 2008, tendo a abertura de concurso, o programa de concurso e o competente caderno de encargos sido aprovados em reunião de Câmara Municipal no dia 6 de maio de 2008; -----

3-O projeto acima referido pretendia requalificar toda esta faixa “urbana” que pelo seu tecido edificado consolidado e pela sua relação visual orgânica, se assumia como um momento de chegada de exceção ao interior e centro da vila onde se insere; -----

4-O objecto do projeto consistia na análise e intervenção do espaço público, mais concretamente, caracterização formal dos perfis dos arruamentos e passeios, definição dos materiais de revestimento e pavimentações, caracterização das zonas arborizadas, definição dos sistemas de iluminação pública, definição do mobiliário urbano e da sinalética rodoviária, estudo do sistema de armazenamento e recolha de lixos e das redes de infraestruturas na área abrangida pelo projeto e, ainda, a caracterização das diferentes utilizações do espaço público, em especial zonas de estacionamento; -----

5-A proposta alcançada tinha por objectivo a valorização do espaço colectivo, da partilha e da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e fruidores, no sentido de incentivar ao uso do espaço comum e da relação com o espaço exterior e relações humanas. Há, ainda, que mencionar que esta intervenção não se baseava apenas na mancha destacada, mas com todo o sistema edificado onde se insere; -----

6-Face ao exposto, e tendo em conta as exigências impostas, deverá a Câmara Municipal identificar cada uma das parcelas intervencionadas e deliberar de acordo com o meio através do qual a mesma reverteu ou reverterá para o domínio público municipal.-----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1-De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação das seguintes parcelas de terreno: -----

**Parcela 2:** Parcela de terreno com 96,91m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 302 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Fabrica da Igreja Paroquial de Alvaiázere, com sede em Alvaiázere. A diocese de Coimbra concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;-----

**Parcela 6:** Parcela de terreno com 37,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 298 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4971 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Rogério dos Santos Câncio, residente em Rua 15 de maio, n.º 39, 3250-185 Alvaiázere, tendo como usufrutuária Olímpia dos santos, residente na mesma morada. O proprietário bem como a usufrutuaria concederam autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 8:** Parcela de terreno com 131,89m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 292 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Francisco Caetano da Silva, residente na Rua António José Ferreira da Silveira e Castro, n.º 2, 3250-120 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 9:** Parcela de terreno com 225,20m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 291 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1631 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Maria Alice Rego da Silveira e Castro, residente na Rua Doutor António José de Almeida, n.º 287, 1.º eq., Santo António dos Olivais, 3000-045 Coimbra. A proprietária concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 13:** Parcela de terreno com 85,16m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 288 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Aida Silveira Marques Dourado – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua dos Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 6, 2.º dto, 2900-257 Setúbal. O procurador, José Ferreira, concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;-----

**Parcela 16:** Parcela de terreno com 65,70m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 142 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1684 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Rui Miguel Marques Simões, residente na Rua 15 de maio, n.º 26, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que já foi integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 17:** Parcela de terreno com 47,99m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1413 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1623 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Etelvina Graça Peralta, residente na Rua 15 de maio, n.º 22, 1.º, 3250-114 Alvaiázere. A proprietária concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 18:** Parcela de terreno com 44,64m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2081 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3692 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Simões Brás, residente na Rua 15 de maio, n.º 28, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 19:** Parcela de terreno com 87,79m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1879 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 272 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Simões Brás, residente na Rua 15 de maio, n.º 28, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 24:** Parcela de terreno com 27,00m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1888 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2107 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Marques Gomes, residente na Rua das Forgas, n.º 21, Candal, 3250-026 Almoester. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 25:** Parcela de terreno com 75,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1862 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2106 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Ferreira Januário, residente na Rua do Outeiro Alto, n.º 34, Candal, 3250-026 Almoester. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 26:** Parcela de terreno com 75,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1863 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2105 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Ferreira Januário, residente na Rua do Outeiro Alto, n.º 34, Candal, 3250-026 Almoester. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 27:** Parcela de terreno com 147,79m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 258 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Ilda Mendes – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua Dr. Álvaro Pinto Simões, n.º 21, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere. O cabeça de casal concedeu autorização



para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 34:** Parcela de terreno com 63,27m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 400 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2810 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Filipe de Jesus Batista, residente na Rua da Pesqueira, n.º 4, 3250-106 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 58:** Parcela de terreno com 501,78m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 154 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1950 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Eduardo Marques, residente na Rua da Quintinha, 3250-162 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal. -----

Nos termos das deliberações que já foram tomadas em reunião de Câmara, foram adquiridas pelo Município de Alvaiázere para a execução da empreitada em epígrafe, os seguintes prédios:

**Parcela 11:** Parcela de terreno com 46,68m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 983 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3756 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 12:** Parcela de terreno com 47,19m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 289 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3757 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 21:** Parcela de terreno, que já foi absorvida no domínio público municipal, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 285 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2924 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 22:** Parcela de terreno, que já foi absorvida no domínio público municipal, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1860 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2109 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 23:** Parcela de terreno, que já foi absorvida no domínio público municipal, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1861 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2108 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 28:** Parcela de terreno com 99,69m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 257 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3768 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 29:** Parcela de terreno com 14,53m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 191 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3767 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 30:** Parcela de terreno com 13,86m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1547 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2618 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 31:** Parcela de terreno com 31,81m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 192 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1790 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 32:** Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1335 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 38,80m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1876 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 33:** Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 255 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 190,00m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3679 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 42:** Parcela de terreno com 1.993,43m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 247 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1741 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 43:** Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1029 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 70,00m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1946 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 44:** Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 243 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 530,00m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1941 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 45:** Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1258 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 100,00m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3677 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 46:** Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 242 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 370,00m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1869 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 47:** Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 241 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 380,00m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3030 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 49:** Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 239 da freguesia e concelho de Alvaiázere, com uma área total de 260,00m<sup>2</sup>, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3766 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 51:** Parcela de terreno com 1.348,03m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 259 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2305 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 53:** Parcela de terreno com 145,86m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 266 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4327 da freguesia de Alvaiázere;-----

**Parcela 60:** Parcela de terreno com 3.464,15m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 156 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3502 da freguesia de Alvaiázere; -----

**Parcela 62:** Parcela de terreno com 705,74m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 159 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2509 da freguesia de Alvaiázere.-----

Nos termos das deliberações que já foram tomadas em reunião de Câmara, foram adquiridas a título oneroso as seguintes parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada supra citada:-----

**Parcela 52:** Parcela de terreno com 1.650,00m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 267 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Heleno de Jesus Batista, residente na Rua da Pesqueira, n.º 12, 3250-106 Alvaiázere, e de Filipe de Jesus Batista, residente na Rua da Pesqueira, n.º 4, 3250-106 Alvaiázere;-----

**Parcela 57:** Parcela de terreno com 214,82m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 153 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4060 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Bernardino Alves da Maia, residente na Seiceira, 3250-167 Alvaiázere;-----

**Parcela 59:** Parcela de terreno com 609,00m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 155 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2234 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Fernando Lagoa Batista, residente na Calçada Fonte da Seiceira, n.º 10, Seiceira, 3250 Alvaiázere;-----

**Parcela 61:** Parcela de terreno com 564,75m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 158 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de João de Almeida Simões, residente na Rua da Pesqueira, n.º 18, 3250-106 Alvaiázere;-----

**Parcela 63:** Parcela de terreno com 281,45m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 160 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Lucindo da Silva Batista, residente na Rua Dr. Álvaro Pinto Simões, n.º 7, 3250-167 Alvaiázere;-----

**Parcela 65:** Parcela de terreno com 168,60m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 145 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de João de Almeida Simões, residente na Rua da Pesqueira, n.º 18, 3250-106 Alvaiázere;-----

**Parcela 66:** Parcela de terreno com 4.297,00m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 144 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3404 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Maria Fernanda Rodrigues Antunes, residente na Rua Senhora da Orada, n.º 89, Cabaços, 3250-404 Rego da Murta;-----

**Parcela 70:** Parcela de terreno com 187,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5949 da freguesia de Pussos São Pedro do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Fernando Lagoa Batista, residente na Calçada Fonte da Seiceira, n.º 10, Seiceira, 3250 Alvaiázere.-----

Já integraram o domínio público municipal as seguintes parcelas de terreno: -----

**Parcela 14:** Parcela de terreno com 290,42m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 13827 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3371 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Ema Gabriela Barreto Ferreira Marques Martins, residente na Rua Afonso Costa, n.º 75, 3030-166 Coimbra; -----

**Parcela 48:** Parcela de terreno com 50,84m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 244 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria Benilde Lagoa Batista – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua da Seiceira, n.º 51, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere; -----

**Parcela 50:** Parcela de terreno com 168,35m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 234 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria Benilde Lagoa Batista – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua da Seiceira, n.º 51, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere; -----

**Parcela 54:** Parcela de terreno com 229,68m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 235 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria Benilde Lagoa Batista – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua da Seiceira, n.º 51, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere. -----

2-Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal, Arq. Célia Margarida Gomes Marques, para negociar os termos da aquisição das seguintes parcelas de terreno para integrarem o domínio público municipal:-----

**Parcela 3:** Parcela de terreno com 111,34m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 301 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 425 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Rui Serafim Silva Rodrigues Marques Grácio, residente em Rua Villa Rominha, n.º 56, Casal Novo, 3250-370 Pussos, de Celestina Maria Silva Rodrigues Marques Grácio Freitas Lagoa, residente em Rua Dona Virgínia Peres 54, Cabaços, 3250-361 Pussos, e de José António Silva Rodrigues Marques Grácio, residente em Cabaços, 3250 Pussos. Todos os comproprietários do citado prédio já concederam autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 4:** Parcela de terreno com 93,55m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 300 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria de Lourdes Ferreira de Lonet Delgado e Oliveira, residente na Rua Mouzinho Albuquerque, n.º 41, 4, 4490-409 Póvoa de Varzim. A proprietária do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 5:** Parcela de terreno com 87,25m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 299 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria de Lourdes Ferreira de Lonet Delgado e Oliveira, residente na Rua

Mouzinho Albuquerque, n.º 41, 4, 4490-409 Póvoa de Varzim. A proprietária do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 7:** Parcela de terreno com 85,60m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 296 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de António dos Santos Ribeiro – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua Cesário Neves, n.º 34, 3250-184 Alvaiázere. O cabeça de casal do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 10:** Parcela de terreno com 146,22m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 290 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 741 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Abílio Miguel Marques Carvalho, residente na Juiz Conselheiro António Furtado dos Santos, n.º 20, 3250-182 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 15:** Parcela de terreno com 59,32m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 414 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Carlos Manuel da Silva Almeida, residente na Rua Alexandre Cabral, n.º 12, 4.º eq., Alto de Tercena, 2745-898 Queluz. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 20:** Parcela de terreno com 382,92m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 406 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3161 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Joaquim Lopes de Carvalho – Cabeça de Casal da Herança, residente no Campo das Amoreiras, n.º 50, 1750-024 Lisboa. O cabeça de casal do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 36:** Parcela de terreno com 62,56m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 253 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1875 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 37:** Parcela de terreno com 36,07m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 252 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial

sob o n.º 1942 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 38:** Parcela de terreno com 36,95m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 251 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 189 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 39:** Parcela de terreno com 72,53m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 250 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3103 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 40:** Parcela de terreno com 52,45m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 249 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3187 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 41:** Parcela de terreno com 68,85m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 248 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3188 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 56:** Parcela de terreno com 171,95m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 232 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 271 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Jorge Manuel Ferreira Alves da Maia, residente na Rua E, n.º 19, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 64:** Parcela de terreno com 130,64m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 161 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2997 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Fernando Lopes Almeida, residente em Seiceira, 3250-167 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para

intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo;-----

**Parcela 67:** Parcela de terreno com 448,50m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1165 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Marques dos Santos, residente em Rua Doutor António Vaz de Moraes, n.º 7, 3250-162 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo; -----

**Parcela 68:** Parcela de terreno com 265,80m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 17 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2168 da freguesia de Pussos, propriedade de António Marques dos Santos, residente em Rua Doutor António Vaz de Moraes, n.º 7, 3250-162 Alvaiázere. O proprietário do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo;-----

**Parcela 69:** Parcela de terreno com 120,11m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 306 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3405 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Maria Fernanda Rodrigues Antunes, residente na rua Senhora da Orada, n.º 89, Cabaços, 3250-404 Rego da Murta. A proprietária do citado prédio já concedeu autorização para intervir no mesmo, encontrando-se neste momento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal em negociações para determinar o modo de aquisição do mesmo. -----

No seguimento dos processos de expropriação, já foi declarada a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência das seguintes parcelas de terreno: -----

**Parcela 1:** Parcela de terreno com 125,28m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 303 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 918 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Município de Alvaiázere, com sede em Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, e de José Rodrigues de Figueiredo, residente na Rua Dr. Armando Narciso, n.º 12, 9500-185 Ponta Delgada; -----

**Parcela 35:** Parcela de terreno com 67,00m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 397 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2113 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Lucindo da Silva Batista, residente na rua Dr. Álvaro Pinto Simões, n.º 7, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere, e de Leopoldino Jorge da Silva – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua João de Meneses, n.º 12, 1, 1900-267 Lisboa; -----

**Parcela 55:** Parcela de terreno com 540,42m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1894 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo

Predial sob o n.º 2890 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Luís Miguel Mendes Lagoa da Cunha, residente na Alameda Dom Afonso Henriques, n.º 27, 3.º esq., 1900-180 Lisboa. -----

Delegar competências na Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar as competentes declarações a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à integração das parcelas de terreno no domínio público municipal;-----

Relativamente às cedências de terreno a título gratuito, deverá a Câmara Municipal suportar os custos inerentes aos competentes registos junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial. Relativamente às parcelas de prédios urbanos (parcelas 17, 18, 19, 24, 25 e 26) e com descrições incorretas (parcelas 9 e 34), registadas na Conservatória, não é possível retificar a área dos prédios, pelo que o registo na respetiva conservatória não poderá ser efetuado. Neste sentido prevê-se uma despesa de €42,00 (quarenta e dois euros), com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225. -----

3-Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar: -----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das seguintes parcelas de terreno: -----

**Parcela 2:** Parcela de terreno com 96,91m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 302 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Fabrica da Igreja Paroquial de Alvaiázere, com sede em Alvaiázere. A diocese de Coimbra concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;-----

**Parcela 6:** Parcela de terreno com 37,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 298 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4971 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Rogério dos Santos Câncio, residente em Rua 15 de maio, n.º 39, 3250-185 Alvaiázere, tendo como usufrutuária Olímpia dos santos, residente na mesma morada. O proprietário bem como a usufrutuária concederam autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 8:** Parcela de terreno com 131,89m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 292 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Francisco Caetano da Silva, residente na Rua António José Ferreira da Silveira e Castro, n.º 2, 3250-120 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; ----

**Parcela 9:** Parcela de terreno com 225,20m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 291 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1631 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Maria Alice Rego da Silveira e Castro, residente na Rua Doutor António José de Almeida, n.º 287, 1.º esq., Santo António dos Olivais,



3000-045 Coimbra. A proprietária concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 13:** Parcela de terreno com 85,16m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 288 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Aida Silveira Marques Dourado – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua dos Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 6, 2.º dto, 2900-257 Setúbal. O procurador, José Ferreira, concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 16:** Parcela de terreno com 65,70m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 142 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1684 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Rui Miguel Marques Simões, residente na Rua 15 de maio, n.º 26, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que já foi integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 17:** Parcela de terreno com 47,99m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1413 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1623 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Etelvina Graça Peralta, residente na Rua 15 de maio, n.º 22, 1.º, 3250-114 Alvaiázere. A proprietária concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 18:** Parcela de terreno com 44,64m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2081 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3692 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Simões Brás, residente na Rua 15 de maio, n.º 28, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 19:** Parcela de terreno com 87,79m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1879 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 272 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Simões Brás, residente na Rua 15 de maio, n.º 28, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 24:** Parcela de terreno com 27,00m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1888 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2107 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Marques Gomes, residente na Rua das Forgas, n.º 21, Candal, 3250-026 Almoester. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 25:** Parcela de terreno com 75,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1862 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2106 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Ferreira Januário, residente na

Rua do Outeiro Alto, n.º 34, Candal, 3250-026 Almoester. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 26:** Parcela de terreno com 75,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1863 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2105 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Ferreira Januário, residente na Rua do Outeiro Alto, n.º 34, Candal, 3250-026 Almoester. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 27:** Parcela de terreno com 147,79m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 258 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Ilda Mendes – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua Dr. Álvaro Pinto Simões, n.º 21, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere. O cabeça de casal concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; -----

**Parcela 34:** Parcela de terreno com 63,27m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 400 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2810 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Filipe de Jesus Batista, residente na Rua da Pesqueira, n.º 4, 3250-106 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal; --

**Parcela 58:** Parcela de terreno com 501,78m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 154 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1950 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Eduardo Marques, residente na Rua da Quintinha, 3250-162 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal. -----

2. Delegar competências na Senhora Presidente para negociar os terreno supra identificados com os respetivos proprietários;-----

3. Delegar competências na Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal para outorgar a competente declaração a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à retificação da área do respetivo prédio, a expensas do Município, devendo a Requisição de Registo a entregar na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere ser assinada pelos proprietários supra identificados; -----

4. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento orçamental 11432 com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 020225, existindo, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na lei que estipula as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. No entanto, a Câmara Municipal entende que o interesse público desta despesa é superior ao da LCPA, porquanto a mesma permitiu requalificar toda esta faixa “urbana” que pelo seu tecido edificado consolidado

e pela sua relação visual orgânica, se assumia como um momento de chegada de exceção ao interior e centro da vila onde se insere, por outro lado, o objeto do projeto consistia na análise e intervenção do espaço público, mais concretamente, caracterização formal dos perfis dos arruamentos e passeios, definição dos materiais de revestimento e pavimentações, caracterização das zonas arborizadas, definição dos sistemas de iluminação pública, definição do mobiliário urbano e da sinalética rodoviária, estudo do sistema de armazenamento e recolha de lixos e das redes de infraestruturas na área abrangida pelo projeto e, ainda, a caracterização das diferentes utilizações do espaço público, em especial zonas de estacionamento.-----

5. Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta; A proposta do GAP; as Cadernetas prediais dos prédios; os Pedidos de declaração de cedência gratuita de terreno para domínio público municipal; os Requerimentos das Finanças; as Requisições de Registo; o Quadro das parcelas; a Planta parcelar; e o Cabimento orçamental, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma, devidamente rubricada pelo Órgão Executivo. ----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.3-EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DE CASAL NOVO A SOBREIRAL" - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR;**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1-Por deliberação tomada em reunião de Câmara ocorrida a 3 de julho de 2012, foi autorizada a abertura do procedimento acima referenciado, pelo valor de €47.456,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2-Este procedimento tinha como pressuposto ser financiado através de uma candidatura aos fundos comunitários respetivos, nunca tendo ocorrido, porém, enquadramento para o fazer; ----

3-Neste sentido, o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º, prevê que, quando circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem, não há lugar à adjudicação;--

4-Este procedimento não foi sequer efetuado em sede de plataforma eletrónica de compras públicas, portanto, possui somente a tomada de deliberação em sede de reunião de Câmara; ---

5-A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do art.º 80.º do CCP. -----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere a decisão de não adjudicação e a consequente revogação da decisão de contratar do procedimento referido, de acordo com o n.º 1 do art.º 80.º do CCP, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do

CCP, com sua comunicação aos Serviços Financeiros da Câmara Municipal, para que se proceda à anulação do cabimento n.º 3623 na rubrica orçamental 0102/07030308 e GOP 03/002/2013/92." -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Relativamente a esta decisão, gostaria de dizer que concordo plenamente, a Câmara Municipal deve focar-se em ações prioritárias em vez de apostar no alargamento de estradas, cuja mais-valia depois na realidade e no dia-a-dia da população se traduz em muito pouco, para além daquilo que são as melhorias visíveis da infraestrutura. Portanto, acho que sim, se a Câmara não tem condições e, mesmo que as tivesse, possivelmente existem outros projetos prioritários." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. A não adjudicação e a conseqüente revogação da decisão de contratar do procedimento referido, de acordo com o n.º 1 do art.º 80.º do CCP, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;-----

2. Comunicar aos Serviços Financeiros da Câmara Municipal, para que se proceda à anulação do cabimento n.º 3623 na rubrica orçamental 0102/07030308 e GOP 03/002/2013/92.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.4-XIV LÉGUA (XVI GRANDE PRÉMIO) DE MARCHA ATLÉTICA DE ALVAIÁZERE - 07 DE NOVEMBRO DE 2015;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que:-----

1-O artigo 79º da Constituição da República Portuguesa (VII Revisão Constitucional – 2005) prevê o direito à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto; -----

2-É possível o apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de bases da atividade física e do desporto); -----

3-O Município de Alvaiázere reconhece que a promoção e apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das autarquias locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos; -----

4-A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro; -----

5-Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa de interesse para o município, nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º, da mesma Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro;-----

6-O Regulamento de Apoio ao associativismo prevê na sua secção IV, artigos 22º e 23º, o apoio à realização de projetos e ações pontuais para cujo âmbito não tenha sido concedido outro apoio municipal; -----

7-O Jornal "O Alvaíazerense", entidade organizadora do evento referido em epígrafe, conjuntamente com a associação "Grupo de Amigos dos Casais do Vento", vem pelo ofício n.º 01cma/15 solicita a atribuição de um patrocínio financeiro, à semelhança do concedido em edições anteriores, para fazer face a algumas das despesas subjacentes à iniciativa. Esta prova, numa organização conjunta com o Grupo de Amigos de Casais do Vento, está integrada no calendário nacional oficial da Federação Portuguesa de Atletismo, contribuindo para a divulgação do concelho de Alvaiázere e tem vindo a contar com uma participação muito significativa de atletas de todo o país e estrangeiro; -----

8-No ofício n.º 2 cma/14 solicita-se autorização para a realização do evento, o qual mereceu parecer positivo da Associação distrital de Atletismo de Leiria e que será devidamente acompanhado pela Guarda Nacional Republicana e pelos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere; -

9-Através do ofício n.º 03 cma/14 convida-se o Executivo Camarário a assistir à prova e a participar no lanche convívio final e cerimónia de entrega de prémios, que terá lugar na EB 2,3/S Dr. Manuel Ribeiro Ferreira, pelas 18h00; -----

10-No ofício n.º 04cma/14, solicita-se apoio logístico, nomeadamente, a cedência dos balneários do Parque de Campismo, Pavilhão Gimnodesportivo ou Piscinas cobertas e equipamentos de sinalização (15 pin's de marcação e 2 sinais de trânsito condicionado) e segurança (36 baias de segurança), bem como a cedência de uma viatura e motorista para distribuição e recolha das baias;-----

11-Se trata de uma iniciativa que mobiliza atletas alvaíazerenses e que contribui para a divulgação do concelho de Alvaiázere e para a promoção da prática desportiva e desta modalidade em particular, -----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1-Autorizar a realização da XIV Léguas (XVI Grande Prémio) de Marcha Atlética de Alvaiázere, nos termos solicitados; -----

2-A atribuição de um apoio financeiro no mesmo montante atribuído nos anos transatos, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); -----

3-A disponibilização do apoio logístico solicitado ao nível das instalações desportivas e equipamentos de sinalização e segurança. -----

A despesa em questão tem cobertura orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 007 2015/5038 e o número sequencial de cabimento 11438, respetivamente.-----

Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para as despesas em apreço, verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, considera-se que o interesse

público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma atividade de grande pertinência no que se refere à promoção da atividade física e desta modalidade em particular. Por outro lado, contribui sobremaneira para a divulgação do território.” -----

No uso da palavra, a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: “Acho que a verba a atribuir é muito diminuta uma vez que envolve duas associações do concelho, nomeadamente, “O Grupo de Amigos de Casais do Vento” e o Jornal “O Alvaiazerense” e também porque envolve mais de uma centena de atletas oriundos dos mais diversos pontos do país e de Espanha. Para além do facto, do subsídio atribuído a esta prova desportiva ter diminuído substancialmente, sendo que no ano passado, foram atribuídos 400 euros e no ano anterior tinham sido atribuídos 750 euros e também tendo em conta o apoio concedido a outras associações em que o subsídio tem-se mantido, de ano para ano. Neste ano, a proposta de subsídio é de 250 euros, uma verba demasiado reduzida para uma prova desportiva desta dimensão, por estarem em causa duas associações e também por esta prova proporcionar a divulgação e a promoção do Concelho. Por outro lado, esta prova requiere uma logística bastante pesada e se não lhe dermos o apoio necessário poderá vir a terminar o que seria uma grande perda para o nosso Concelho, tanto a nível desportivo como a nível social e cultural e de promoção deste.” -----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu o seguinte: “Sem dúvida que se trata de uma atividade que promove o Concelho e que envolve imensos atletas e a Câmara Municipal apoia, precisamente, o desporto e a promoção das atividades que de alguma forma divulguem o nosso Concelho. No entanto, no ano passado propôs-se a atribuição de um subsídio de 250 euros e depois decidimos atribuir um pouco mais, mas se bem se recordam o valor que está contemplado em orçamento é de 250 euros.” -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “Acho que pela prova em si, como já anteriormente referiram, traz muita gente de fora e comparativamente com uma batida ao javali e estamos a comparar dois eventos, a disparidade entre valores não tem comparação. E estamos a dar para os caçadores, que é uma atividade lúdica, cujos participantes possuem capacidades económicas e financeiras que permitem o pagamento de inscrições, comparativamente com uma atividade desportiva que deve ser promotora da saúde, de bem-estar, do desenvolvimento social, da integração social, de tudo mais, damos 250 euros. Acho que é manifestamente pouco e acho que é uma forma discriminatória negativa.” -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu o seguinte: “Em primeiro lugar, não posso concordar com tudo o que foi referido, porque a atividade dos caçadores não é apenas lúdica mas também tem a função de reduzir o número de animais evitando assim a destruição das culturas existentes na zona. Quanto a este apoio financeiro, há aqui uma questão importante que é a Lei dos compromissos e pagamentos em atraso e por isso, temos de perceber se este evento é de facto de interesse público, tendo em conta que estamos a atravessar uma fase mais complicada a nível financeiro.” -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: "Acho que é um subsídio muito precário para se atribuir a uma prova em relação à dimensão que tem, a nível nacional e internacional, sendo ainda uma prova integrada no calendário nacional, podemos estar em risco de a perder. Este ano vão fazer um esforço, assegurando esta, mas segundo informações que recolhi, com os apoios que estão a ter é impossível mantê-la para o próximo ano, o que é pena, porque já começou há muitos anos, por acaso até fui eu a mentora desta iniciativa, que representou uma tentativa do jornal "O Alvaiazerense" dinamizar algo a nível desportivo e cultural no Concelho e nessa altura foi o tipo de prova eleita para dar apoio às atividades dinamizadas pelo "Grupo de Amigos de Casais do Vento", por serem extremamente importantes, por dinamizarem uma modalidade desportiva singular no Concelho. Este grupo não tem tido grande apoio a nível Concelhio e está a fazer um trabalho que acho que deveria ser merecedor do nosso louvor. Por outro lado, é uma pena esta prova acabar, tendo em conta que foi muito difícil esta entrar nos calendários nacionais." -----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu o seguinte: "Esta prova não há de estar só pendente do nosso patrocínio. Não me parece que essa prova possa vir a acabar ou continuar dependendo do nosso patrocínio. Obviamente que contribui, no entanto, não acredito que a prova vai deixar de existir porque a Câmara Municipal não patrocinou mais 100 ou mais 150 euros " -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: "Todas as ajudas são importantes e podem contribuir para serem dados alguns prémios pecuniários, que melhoram muito a quantidade e principalmente a qualidade dos atletas que se inscrevem na prova, pelo que proponho pelo menos a manutenção da verba atribuída no ano passado." -----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu o seguinte: "Este é o valor que temos em GOP e eu, sinceramente, gostaria de o manter. Portanto a minha proposta é manter a proposta inicial, ou seja a atribuição dos 250 euros, para além do apoio logístico, tendo em conta a nossa situação financeira atual." -----

O Senhor Vereador Nelson Silva propôs a atribuição de uma verba de 500€, ou, pelo menos, idêntica à do ano passado, ou seja 400€. Esta proposta coincide, em parte, com a proposta da Sra. Vereadora Teodora Cardo, pelo que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, colocou à votação a proposta de atribuição de um subsídio de 400€, montante igual ao do ano transato, não tendo a mesma sido aprovada com dois votos a favor dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva e dois votos contra do Sr. Vereador Agostinho Gomes e da Sra. Vice-Presidente Sílvia Lopes, tendo a Senhora Vice-Presidente usado o seu voto de qualidade, no sentido da manutenção do seu voto contra, nos termos do art.º 33.º da Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

De seguida, a Senhora Vice-Presidente, enquanto Presidente da reunião, submeteu a votação a proposta inicial, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva e dois votos a favor do Sr. Vereador Agostinho Gomes e da Sra. Vice-Presidente Sílvia Lopes, tendo a Senhora Vice-Presidente usado

o seu voto de qualidade, no sentido da manutenção do seu voto a favor, nos termos do art.º 33.º da Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: -----

1-A realização da XIV Léguas (XVI Grande Prémio) de Marcha Atlética de Alvaiázere, nos termos solicitados; -----

2-A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tem cobertura orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 007 2015/5038 e o número sequencial de cabimento 11438, sendo que, apesar da existência de fundos negativos, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma atividade de grande pertinência no que se refere à promoção da atividade física e desta modalidade em particular. Por outro lado, contribui sobremaneira para a divulgação do território; -----

3-A disponibilização do apoio logístico solicitado ao nível das instalações desportivas e equipamentos de sinalização e segurança. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.5-UNICEF - ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO;**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

O Comité Português para a UNICEF dirigiu ofício a esta Câmara (que se anexa), a solicitar a atribuição de apoio que será canalizado para apoiar os refugiados e migrantes na Europa, por forma a mitigar o sofrimento e falta de condições a que estão sujeitas as crianças e mulheres que vivem esta situação; -----

No ano de 2015, no mês de fevereiro foi atribuído um apoio financeiro de 50,00€ à UNICEF para uma causa completamente diferente desta; -----

A atribuição de apoios financeiros desta natureza tem enquadramento no art. nº. 2 e no nº. 5 do art. 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

A atribuição de 50,00€ à UNICEF para apoio a esta causa, pela especificidade da situação em apreço. Este donativo tem cobertura orçamental na classificação 0102/040701 e o número sequencial de cabimento 11439. -----

Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para as despesas em apreço, verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, caso a Câmara Municipal o entenda, considera-se que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata



de um apoio que é determinante para criar melhores condições a milhares de crianças e famílias que vivem uma situação extremamente precária.”-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “Relativamente a esta situação, e em virtude de já ter sido atribuído este ano um subsídio para a UNICEF, cujas causas esta entidade decide para quais deve canalizar as verbas que obtém e pelo facto de também ter sido já aqui apresentada a proposta de um plano de acolhimento de refugiados e de sobre o mesmo ter sido dito que o Município não tinha condições, porque tinha prioridades internas, parece-me que não é de todo assertivo que este pedido seja apresentado pelo executivo.”-----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu o seguinte: “Creio que no fundo, ao fazer estas declarações o Senhor está a contradizer-se porque, tal como referiu, há bem pouco tempo demonstrou preocupação relativamente a esta causa.”-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “Quem se contradiz é o executivo, que diz que não tem apoios, que tem prioridades internas e recusa qualquer forma de apoio.”-----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu o seguinte: “Não concordo consigo, a Câmara nunca disse que se recusava a dar qualquer tipo de ajuda, recusou sim, a integração e acolhimento de famílias no Concelho, em virtude de achar que não tinha condições para lhes dar a segurança e as garantias necessárias para a sua manutenção e para a qualidade de vida necessária. Outra coisa é haver um pedido específico, para uma causa específica, de uma entidade que realmente já nos dirigiu outros pedidos, mas que diz que este valor vai ser canalizado especificamente para apoiar os refugiados e é de lamentar que seja declinada qualquer tipo de ajuda.”-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “Eu só acho que há um contrassenso no facto deste executivo estar a apresentar esta proposta relativamente àquilo que já foi apresentado anteriormente, ou seja, que fosse feito um plano de possível acolhimento de refugiados cá no Concelho.”-----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu o seguinte: “Não são assuntos comparáveis, o facto de não termos condições para acolher os refugiados no nosso Concelho, não quer dizer que não sejamos sensíveis a esta causa.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de 50,00€ à UNICEF para apoio a esta causa, pela especificidade da situação em apreço, nos termos do art.º nº. 2 e no nº. 5 do art.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Este donativo tem cobertura orçamental na classificação 0102/040701 e o número sequencial de cabimento 11439, sendo que, apesar da existência de fundos negativos, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de um apoio será canalizado para apoiar os

refugiados e migrantes na Europa, por forma a mitigar o sofrimento e falta de condições a que estão sujeitas as crianças e mulheres que vivem esta situação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.6-CEFAD - PROTOCOLO PARA ENQUADRAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO CET;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de educação, tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro;---

2-Compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, atividades de natureza educativa e desportiva de interesse para o município, nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º, da mesma Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro; -----

3-O CEFAD - Formação Profissional, remeteu e-mail a esta Câmara Municipal a solicitar disponibilidade para estabelecer uma parceria que preveja o acolhimento de estagiários do Curso de Especialização Tecnológica que permite obter o Título Profissional de Técnico de Exercício Físico;-----

4-Este curso já funciona nas Delegações de Lisboa e Porto, sendo que obter autorização para o respetivo funcionamento na Delegação de Leiria implica algumas formalidades, nomeadamente protocolar o acolhimento dos futuros formandos no estágio de 400h que têm de realizar no âmbito do curso; -----

5-Acolher os estagiários não tem qualquer encargo para as entidades parceiras; -----

6-Não existe obrigação, à data de realização dos estágios, de a Câmara Municipal de Alvaiázere aceitar estagiários, conforme se lê no corpo do e-mail; -----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1-Celebrar o protocolo anexo a esta informação, nos termos propostos; -----

2-Prever o eventual acolhimento de dois estagiários durante o período de 6 meses para formação em contexto de trabalho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1-Celebrar o protocolo anexo a esta informação, nos termos propostos; -----

2-Prever o eventual acolhimento de dois estagiários durante o período de 6 meses para formação em contexto de trabalho. -----

O Protocolo para enquadramento de estagiários do CET, dá-se por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

**5.1-EMPREITADA DE "CAMINHO DE SANTA CRUZ A ALDEIA NOVA" - CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

A empreitada referente ao “*Caminho de Santa Cruz a Aldeia Nova*”, consignada à firma Construções ViasManso, Lda., encontra-se concluída e que foi executada a revisão ordinária de preços, apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> a conta final e a conta final financeira, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 339.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação. -----

Neste sentido, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a conta final e a conta final financeira referente ao “*Caminho de Santa Cruz a Aldeia Nova*”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e o Sr. Vereador Nelson Silva: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, a qual totaliza €32.831,68 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos).-----

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro. -----

A Conta final da empreitada e a Conta Final Financeira, dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5.2-EMPREITADA DE "MELHORAR PAVIMENTO DA ESTRADA ENTRE CASAL NOVO E VALE DE TÁBUAS (SLURRY) - CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

A empreitada referente ao “*Melhorar Pavimento da Estrada entre Casal Novo e Vale de Tábuas (Slurry)*”, consignada à firma Sociedade Construções Elimur, Lda., encontra-se concluída e que foi executada a revisão ordinária de preços, apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> a conta final e a conta final financeira, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 339.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e o Sr. Vereador Nelson Silva: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, a qual totaliza €67.775,78 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos). -----

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro. -----  
A Conta final da empreitada e a Conta Final Financeira, dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5.3-EMPREITADA DE "ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA JUNTO À ESCOLA DO 1.º CEB DE ALMOSTER - REQUALIFICAÇÃO URBANA" - CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA;**

Foi presente à reunião a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

A empreitada referente ao "*Arranjo Urbanístico da zona junto à Escola do 1º CEB de Almoster – Requalificação Urbana*", consignada à firma Armando Rodrigues, Lda., encontra-se concluída e que foi executada a revisão ordinária de preços, apresentamos a V. Ex.ª a conta final e a conta final financeira, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 339.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e o Sr. Vereador Nelson Silva: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, a qual totaliza €307.772,08 (trezentos e sete mil setecentos e setenta e dois euros e oito cêntimos). -----

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro. -----

A Conta final da empreitada e a Conta Final Financeira, dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_